

DECRETO EXECUTIVO N° 323/2001 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001.

“ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) PARA CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA E MUSEU E NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) PARA CONSTRUÇÃO CENTRO INFORMAÇÕES TURÍSTICAS E CASA ARTESANAL, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.”

OLYNTHO FIORIN VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal n° 299/2001 do dia 22 de fevereiro de 2001.

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto Crédito Especial na seguinte Dotação Orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DEP. E TURISMO

03 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

08 – Educação e Cultura

08.65 – Turismo

08.65.363 – Promoção do Turismo

08.65.363.1.004 – CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA

4110 - Obras e Instalações R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 2° - Fica também aberto Crédito Especial na seguinte Dotação Orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DEP. E TURISMO

03 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

08 – Educação e Cultura

08.65 – Turismo

08.65.363 – Promoção do Turismo

08.65.363.1.005 – CONSTRUÇÃO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS E CASA ARTESANAL

4110 - Obras e Instalações R\$ 35.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 3° - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos autorizados pelos artigos anteriores o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, parágrafo 1°, inciso I da 4320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA E MUSEU e no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para CONSTRUÇÃO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS ARTESANAL.

Art. 4° - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5° - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 22 de fevereiro de 2001.

OLYNTHO FIORIN

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

ROMILDO ANTONIO ADORIAN

Sec. Mun. de Adm.e Planejamento Secretário Substituto